



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 38.550

PROJETO DE LEI Nº 8.842

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.

Arquive-se.

W. Mantovani

Diretor

08/12/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 38.550
W

Matéria: <i>PL nº 8.842</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
<i>A Consultoria Jurídica.</i> <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa <i>21/05/2003</i>	<i>CSR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>MS</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
<i>À CJR.</i> Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>À _____.</i> Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>À _____.</i> Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>À _____.</i> Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>À _____.</i> Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>À _____.</i> Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício <i>GP/SMAP nº 150/03 (Rb. 4)</i> <i>A Consultoria Jurídica.</i> <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa <i>10/07/2003</i>



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 38.550
<i>Alu</i>

PUBLICAÇÃO
30/05/2003

PP 1.360/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

108350 2003 21 E 1136

Apresentado, Encaminhe-se à CJ e a:
OT2
Presidente 27/05/2003

PROJETO DE LEI Nº 8.842

RETIRADO
Presidente 07/12/2004

PROJETO DE LEI Nº. 8.842
(Oraci Gotardo)

Denomina "**Rua GIUSEPE STECK**" via pública do Bairro Traviú.

Art. 1º. É denominada "**Rua GIUSEPE STECK**" via pública do Bairro Traviú, que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari, antes da Rua Eugênio Rizzetto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.05.2003

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO



(PL nº. 8.842 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina “Rua GIUSEPE STECK” via pública do Bairro Traviú.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

[Signature]
ORACI GOTARDO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo GIUSEPE STECK

Nascido em 11 / 05 / 1834 Local Romagnano - Trento Estado Itália

Falecido em 08 / 12 / 1909 Local Jundiaí Estado SP

Filiação

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Vide anexo

Representante da Família

Nome Rene Tomassito

Endereço Av. Liberdade

Fone 4589.8588

Informante

Nome o mesmo

Endereço

Fone

Em 12 de maio de 2003



Vereador

Recordando...

Giusepe Steck, nascido em 11 de maio de 1834, em Romagnano, um vilarejo, que pertence à Trento na Itália. Casado com Domenica Forti, tiveram seis filhos :

- Teresa Rosa Steck, nascida em 29 de abril de 1868;
- Serafina Steck, nascida em 12 de julho de 1871;
- Giulia Steck, nascida em 18 de agosto de 1873;
- **Francesco Steck, nascido em 16 de agosto de 1875;**
- **Angelo Steck, nascido em 26 de outubro de 1877;**
- Maria Steck, nascida em 29 de maio de 1880.

Em 1883, Giusepe partiu de Romagnano, que na época era pertencente à Áustria (província del Tirol) com destino ao Brasil. Chegando ao Porto de Santos com toda sua família e outros imigrantes, partiram para Campinas para trabalhar na Fazenda Sete Quedas com a cultura de café.

Passados dez anos, já em 1893, o patriarca Giusepe Steck junto com amigos das famílias Carbonari, Tomasetto, Lourenção e também sua

filha Teresa Rosa Brunelli (viúva) compraram a Fazenda TRAVIHÚ em Louveira, município de Jundiá. Essas famílias iniciaram assim uma nova comunidade, a qual originou o Bairro Traviú.

Em meados de 1905 Giusepe Steck e Roberto Carbonari retornaram a Romagnano e trouxeram para a primeira capela do Bairro do Traviú a imagem de Nossa Senhora das Vitórias a qual é venerada até hoje na capela atual.

Giusepe Steck (José Steck) faleceu em 8 de dezembro de 1909 aos 75 anos.



Giusepe Steck, em sua primeira residência no bairro Traviú.

JUNDIÁ, 21 DE OUTUBRO DE 1995



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.409

PROJETO DE LEI Nº 8.842

PROCESSO Nº 38.550

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A via pública do bairro Traviú que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari, antes da Rua Eugênio Rizzetto, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

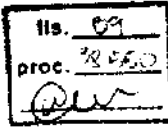
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de maio de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



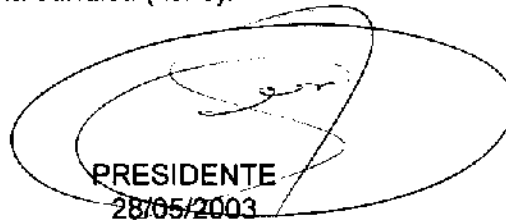
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 38.550

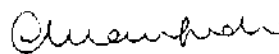
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).


PRESIDENTE
28/05/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

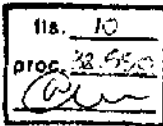
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
28/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05.03.282
proc. 38.550

Em 28 de maio de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

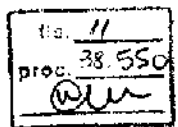
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.409 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.842, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.

FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/gm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

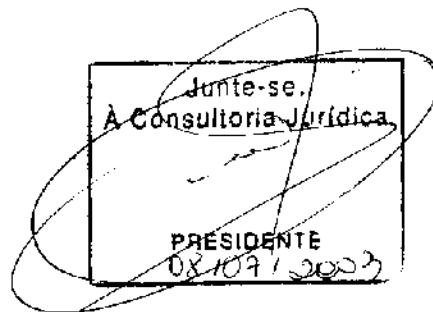
OF. GP/SMAP n.º 150/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

038976 JUL 03 07 25 25

Jundiá, 07 de julho de 2003.

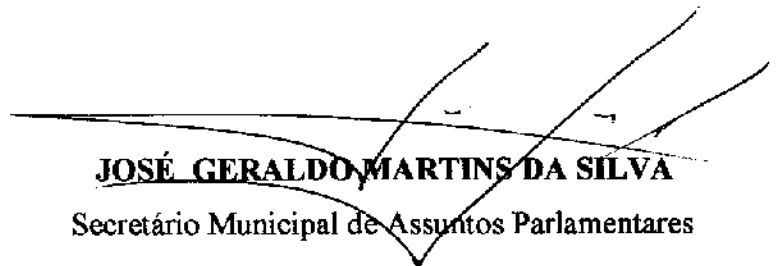
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 05.03.282 – Proc. 38.550, datado de 28 de maio p.p., temos a informar que a via em questão não integra o patrimônio público, não recebeu denominação e não está oficializada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.035**

PROJETO DE LEI Nº 8.842

PROCESSO Nº 38.550

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua GIUSEPE STECK**" a via pública do Bairro Traviú, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.409/03 deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 150/2003, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa **que a via pública do Bairro do Traviú não integra patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via que **não está adequada à Lei 5.443, de 19 de abril de 2000**, diploma legal que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que concerne à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que, para ser denominada a via ou logradouro público, estes devem se apresentar oficializados ou incorporados ao patrimônio público, quesito não presente no projeto em tela.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, sugere este órgão técnico ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, portanto, que este estudo venha a ser**



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	13
Proc.	33.460

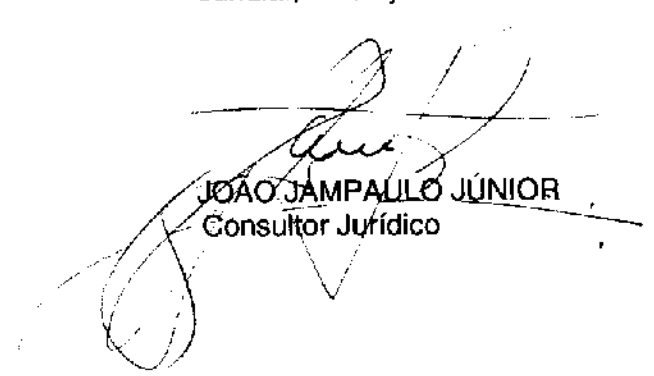
encaminhado ao digno vereador, em caráter preliminar, para providências, se o caso.

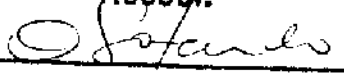
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de julho de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

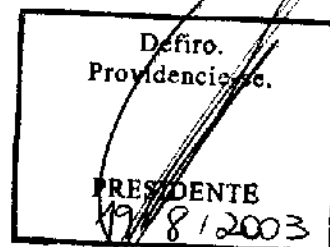
Recebi.	
Ass.: 	
Nome:	
Identidade:	
Em 27/10/2003	



1.449

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

SUSTAÇÃO, até juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.842, de ORACI GOTARDO, que denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, SUSTAÇÃO, até juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 8.842, de minha autoria, que denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.

Sala das Sessões, 19/08/03

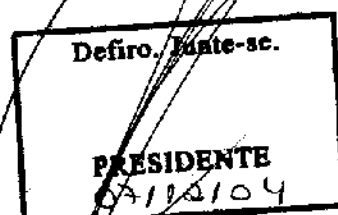

ORACI GOTARDO



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

2.577

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.842, de ORACI GOTARDO, que denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.842, de minha autoria, que denomina "Rua GIUSEPE STECK" via pública do Bairro Traviú.

Sala das Sessões, 07/12/04

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO